



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 630/GR, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.286, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro 2012, Nº 206, seção 1, páginas 28 e 29;

Considerando também a necessidade de alterar a estrutura existente dos *Campi* de Limoeiro do Norte, Maracanaú e Sobral para melhor gerir os fins institucionais do IFCE;

Considerando ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art.1º. A Estrutura Organizacional do *Campus* de Limoeiro do Norte do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		CD - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 01
DIREÇÃO DE ENSINO		CD - 03
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação do Curso de Saneamento	FG - 01
	Coordenação do Curso de Agronegócio	FG - 02
	Coordenação do Curso de Mecatrônica	FG - 01
	Coordenação do Curso de Alimentos	FG - 02
	Coordenação do Curso de Nutrição	FG - 02
	Coordenação do Curso de Educação Física	FG - 02
	Coordenação do Curso de Agronomia	FG - 02
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO		CD - 04
	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	FG - 01
	Coordenação de Extensão	FG - 01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		CD - 04
	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art.2º. A Estrutura Organizacional do *Campus* de Maracanaú do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
DIREÇÃO DE ENSINO		CD - 03
	Assistente da Diretoria de Ensino	FG - 01
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Biblioteca	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 01
	Coordenação do Eixo da Telemática	FG - 02
	Coordenação do Eixo da Indústria	FG - 02
	Coordenação do Eixo de Química e Meio Ambiente	FG - 02
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO		CD - 04
	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	FG - 01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		CD - 04
	Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art. 3º. A Estrutura Organizacional do *Campus* de Sobral do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 01
DIREÇÃO DE ENSINO		CD - 03
	Assistente da Diretoria de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação da Área Tecnológica de Controle e Processos Industriais	FG - 02
	Coordenação da Área Tecnológica de Produção Alimentícia	FG - 02
	Coordenação da Área de Ambiente, Saúde e Segurança	FG - 02
	Coordenação da Área de Recursos Naturais	FG - 02
	Coordenação de Licenciaturas	FG - 02
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO		CD - 04
	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	FG - 01
	Coordenação de Extensão	FG - 01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		CD - 04
	Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02

	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2013.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor